



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 05/2022-SMS - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O presente tem como objeto a transferência de recursos para auxílio financeiro na manutenção dos 212 (duzentos e doze) leitos contratualizados para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Município, visando reduzir o déficit financeiro da Entidade provocado pela elevação substancial dos preços praticados pelo mercado para os insumos médico-hospitalares e medicamentos utilizados pelas equipes de profissionais e pacientes, mantendo a assistência à saúde de forma complementar ao SUS com qualidade e garantindo o elevado volume de atendimentos e internações.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado para a execução deste convênio será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme o especificado no Plano de Trabalho proposto pela Entidade.

PRAZO: O presente convênio terá vigência da ata de sua assinatura até o dia 20/12/2022, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver alteração, dentro dos limites legais.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.660/93; Lei Federal nº 8.080/1990, Art. 199, § 1º da CF/1988.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

Pela Secretaria Municipal de Saúde, Aldenir Albaneze Borim; pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, José Nadim Cury.